



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS**

PORTARIA Nº 106, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Designa os integrantes da Comissão de Heteroidentificação e Comissão Recursal do I Processo Seletivo Público de 2021 da Procuradoria da República no Amazonas, para contratação de estagiários de nível superior (graduação) em Comunicação Social (Jornalismo) e Pós-graduação em Direito para lotação na PRAM, PRM- Tefé e PRM-Tabatinga.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, com fundamento na [Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008](#), na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2008, e alterações posteriores e no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela [Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010](#), alterada pelas [Portarias PGR/MPU nº 576, de 12 de novembro de 2010](#), [nº 155, de 30 de março de 2011](#), [nº 539, de 4 de outubro de 2011](#), e [nº 8, de 3 de fevereiro de 2016](#), RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para constituírem a Comissão de Heteroidentificação e Comissão Recursal do I Processo Seletivo Público de 2021 da Procuradoria da República no Amazonas, para contratação de estagiários de nível superior (graduação) em Comunicação Social (Jornalismo) e Pós-graduação em Direito para lotação na PRAM, PRM- Tefé e PRM-Tabatinga:

Comissão de Heteroidentificação:

- I – Alex Ferreira de Oliveira, matrícula nº 28134;
- II – Anália Roxane Sales Llancafilo, matrícula nº 25451;
- III – Flávio Marcel Santos Chagas, matrícula nº 29380;
- IV – Tamara de Oliveira Graça, matrícula nº 8937; e,
- V – Thaísa Vieira de Magalhães, matrícula nº 27351.

Comissão Recursal:

- I – Alex Correia Mattos, matrícula nº 31239;

II – Jandrei da Silva de Freitas, matrícula nº 27703; e,

III – Joel de Oliveira Melo, matrícula nº 27860.

Art. 2º A Comissão de Heteroidentificação será presidida pelo servidor Alex Ferreira de Oliveira, que será substituído, em suas ausências e impedimentos, pelo servidor Flávio Marcel Santos Chagas.

Art. 3º A Comissão Recursal será presidida pelo servidor Alex Correia Mattos, que será substituído, em suas ausências e impedimentos, pelo servidor Jandrei da Silva de Freitas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO PINHEIRO CORRÊA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 1 set. 2021. Caderno Administrativo, p. 11.](#)

M P F
Ministério Público Federal